



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 004/2018

PARECER

=====

APROVADO

Em 28/03/18

na sessão

Presidente

Síntese:

O presente projeto, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, objetiva autorização para contratação por tempo determinado de profissionais de Saúde para atender necessidade de excepcional interesse público.

Quanto ao mérito:

As considerações de mérito da proposição são oportunas e admissíveis, considerando que os pressupostos autorizadores da contratação por tempo determinado encontram-se presente no projeto, o qual prevê a temporariedade da necessidade e a prévia determinação do prazo, assim como o excepcional interesse público, evidenciado em razão da necessidade da manutenção e execução dos serviços, a fim de não comprometer ou colocar em risco a continuidade dos mesmos, os quais são considerados de caráter essencial e relevante.

Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se de conformidade com as normas legais pertinentes, considerando que o dispositivo constitucional que serve de amparo a proposição (art. 37, IX da CRFB) está sendo obedecido, vez que demonstrados e atendidos os seus requisitos de situação urgente, emergencial e de incontestável interesse público, sem que se possa suprir através de meios próprios de que dispõe.

Conclusão:

Assim, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.

ROMILTON POLASTRELI
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

MARCUS ANTÔNIO G. DE SOUZA
(PRESIDENTE)

ROMAR AZEVEDO MENDES
(MEMBRO)